

RV-PRE-0319/2023

Mogi Mirim, 05 de julho de 2023

Exmo. Sr. Carlos Gomes

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Ref.: Ofício n.º 130/2023 – Solicitação de placa alertando sobre o trânsito de pedestres e ciclistas nas rodovias estaduais

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício n.º 130/2023, datado de 17 de abril de 2023, o qual encaminha a Indicação n.º 328/2023, de autoria do nobre edil Luís Carlos Domiciano (Bira), o qual solicita colocação de placas nas rodovias estaduais que ligam São João da Boa Vista a outras cidades, alertando sobre o trânsito de pedestres e ciclistas, temos que a esclarecer o que segue.

Inicialmente, cumpre salientar que a Renovias detém a concessão da malha rodoviária de ligação entre os municípios de Mococa, São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista e Campinas (SP 215 / SP 340 / SP 342 / SP 344 / SP 350), por forças das disposições no Edital de Licitação n.º 10/CIC/97, que culminou com a celebração do Contrato de Concessão n.º 004/CR/1998 em 14/04/1998, entre o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Renovias, estando esta Concessionária sujeita à exclusiva regulação, fiscalização e administração do Estado de São Paulo, por intermédio da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.

As atividades desta Concessionária estão continuamente voltadas ao melhoramento, conservação e monitoração das rodovias que compõem o sistema rodoviário concedido. E desde que assumiu a concessão das rodovias sob sua responsabilidade, a Renovias trabalha diariamente para combinar segurança e conforto, proporcionando as melhores condições de tráfego aos seus usuários.

No tocante a sinalização das rodovias estaduais, esta é orientada pelo Manual de Sinalização Rodoviária do DER/SP, que estabelece os conceitos e critérios de projeto da sinalização permanente utilizada no sistema rodoviário do Estado de São Paulo.

Neste sentido, a Renovias tem a informar que inexistente, no aludido manual, previsão de sinalização específica para uso de acostamentos de rodovias por pedestres e ciclistas. Este

documento prescreve que o trânsito de ciclistas e transeuntes deve ocorrer paralelamente à rodovia, logo após o acostamento, recomendando o uso de sinalização de advertência para os locais específicos de travessias nas rodovias estaduais.

Esclarecemos que esta Concessionária monitora incessantemente os pontos de travessia de pedestres e ciclistas em sua malha viária e já possui a devida sinalização para este fim nos devidos locais.

Por derradeiro, registra-se que o tráfego de pedestres e ciclistas nos acostamentos das rodovias brasileiras não é vedado, mas é importante que o pedestre evite esse tipo de deslocamento e o ciclista adote todas as medidas de segurança necessárias para evitar sua exposição a situações de risco.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 06/07/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento Cartas
Referência RV-PRE-0319-2023
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 29/06/2023
Validade 29/06/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento F6DBFDE040A99799FDFA781EA0D9E75F2C5122F5F7813B04F4A723924CCC7E21

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Aprovador
Relacionamento	02.417.464/0001-23 - Renovias Concessionária S.A.
Representante	CPF
NELSON SOARES NETO	269.307.788-50
Ação:	Aprovado em 06/07/2023 07:36:27 IP: 10.102.194.192
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36
Localização	
Tipo de Acesso	

Papel (parte)	Representante Cartas/Defesas/Recursos/FR
Relacionamento	02.417.464/0001-23 - Renovias Concessionária S.A.
Representante	CPF
NELSON SOARES NETO	269.307.788-50
Ação:	Assinado em 06/07/2023 07:36:43 com o certificado ICP-Brasil Serial - 1618A2E992447819 IP: 10.102.194.192
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36
Localização	
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
ROGÉRIO CEZAR BAHÚ	022.995.788-97
Ação:	Assinado em 06/07/2023 15:25:39 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0510E5E07359AC4A IP: 10.101.243.93
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36 Edg/114.0.1823.67
Localização	
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) QualiSign ou outra ACT vinculada à ICP-Brasil

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **MDVNK-VNR8H-DLSNW-TUNPB**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.